

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES  
Tel.: (XXX) 27 3756 - 2114 - Fax: (XXX) 27 3756 - 2720  
camara@brsite.com.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017**

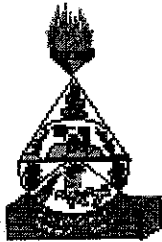
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 004/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO E A  
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE  
SOFTWARE LTDA.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.468/0001-01, com sede à Rua Tiradentes, nº 205, Bairro Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, CEP: 29800-000, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente **Joncicle Honorio**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 887.009-SSP/ES e CPF no 977.977.157-34, residente e domiciliado na Rua São Francisco, n/n, Distrito de Monte Sinai – Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, situada na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP: 29260-000, representada pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-SSP/ES, denominada **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a concessão e suporte de sistemas de informação, conforme Procedimento Licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** consoante cláusulas que se seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato Nº 004/2017**

**1.1** – Constitui objeto do Contrato em epígrafe a prestação de serviços técnicos de informática relativos à concessão de Licença De Uso De Sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva dos sistemas a serem implantados na Câmara Municipal de Barra de São Francisco, abrangendo os seguintes sistemas:

- a) Sistema Integrado de Contabilidade Pública;
- b) Sistema Integrado de Almoxarifado;
- c) Sistema Integrado de Patrimônio;
- d) Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- e) Sistema Integrado de Protocolo;
- f) Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria;
- g) Sistema Integrado Portal da Transparência Pública.
- h) Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Tel.: (XXX) 27 3756 - 2114 - Fax: (XXX) 27 3756 - 2720

camara@brsite.com.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Termo Aditivo

2.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo estipulado na Cláusula Sexta do Contrato, o qual passará a vigor até 18 de julho de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Quarta, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 4,27%, correspondente ao índice IGP-M.

3.2 – O Valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 6.737,45** (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando este aditivo o montante de **R\$ 80.849,40** (oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a serem pagos em **12 parcelas**, conforme descrito abaixo:

SISTEMA	MANUTENÇÃO MENSAL
Sistema Integrado de Contabilidade Pública	R\$ 1.263,28
Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 617,59
Sistema Integrado de Patrimônio	R\$ 617,59
Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 982,55
Sistema Integrado de Protocolo	R\$ 701,82
Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	R\$ 1.024,66
Sistema Integrado Portal da Transparência Pública	R\$ 842,18
Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	R\$ 687,78
	R\$ 6.737,45

## CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Câmara Municipal de Barra de São Francisco, para o Exercício de 2018.

**Parágrafo único.** Os elementos de despesas que forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

## CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.




**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes, 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES  
Tel.: (XXX) 27 3756 - 2114 - Fax: (XXX) 27 3756 - 2720  
camara@brsite.com.br

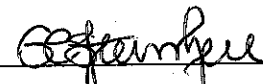
E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barra de São Francisco - ES, 17 de julho de 2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Joncicle Honorio  
Contratante

  
**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
Estevão Henrique Holz  
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 01)  CPF: 117478827-55
- 02) Flávia Pereira do Nascimento Krueger CPF: 136.639.447-00

